

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 28.718,36 (vinte e oito mil, setecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER 27.812.0014.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer 3.1.90.96 - Ressarcimento despesas de pessoal requisitado R\$ 28.718,36 Recurso: 0001

Total ESPECIAL R\$ 28.718,36

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1°, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit financeiro Recurso: 0001

R\$ 28.718,36

Total Fonte de Recursos

R\$ 28.718,36

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO PREFEITO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 028/2022

Expediente: 296/2022

SENHOR PRESIDENTE. SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), no valor de R\$ 28.718,36 (vinte e oito mil, setecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).

A abertura do presente Crédito Especial visa o ressarcimento dos custos da cedência da servidora Lisandra Quinot Persch, pelo Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Lajeado, correspondente à carga horária de 20h semanais.

A referida cedência será realizada com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento pelo órgão de destino, até 31/12/2022. O crédito especial a ser autorizado, custeará tal ressarcimento até o final deste exercício.

Junto à SECEL, a servidora, que possui especializações em Atividade Física e Saúde e em Gestão Escolar, desempenhará atividades de implantação de projetos esportivos e culturais nos bairros do Município, visando o atendimento dos alunos da rede pública de ensino no contra turno escolar, em competições e também atividades para o grupo da terceira idade.

A servidora também será responsável por coordenar e fomentar a participação destes grupos em todos os eventos do Município, que envolvem as áreas de educação, lazer, cultua e esporte, entre os quais destacam-se a Feira do Livro, Semana Farroupilha, Dia da Consciência Negra, Jogos Escolares e o Natal.

Diante das argumentações acima expostas e para que possamos dar andamento aos demais trâmites administrativos que envolvem a cedência, solicitamos a apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do Art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.

LAJEADO, 18 DE MARÇO DE 2022.

MARCELO CAUMO PREFEITO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: SECEL

Nº: 003-02/2022

PARA: SEAD

DATA: 05/01/2022

Vimos, através deste solicitar que seja encaminhada para a Seduc, a cedência mediante ressarcimento, da professora Lisandra Quinot Persch, matrícula 2478420, para Secel a contar de 01/01/2022.

Tal necessidade se justifica, pela necessidade da secretaria da Cultura, Esporte e Lazer de Lajeado (SECEL) da implantação de projetos esportivos e culturais, nos bairros de Lajeado, atendendo assim

alunos da rede pública de ensino.

Atenciosamente,

Carlos Reckziegel Secretário Municipal da Cultura, Esporte e Lazer

Carlos Rodrigo Reckziegel Secretário de Cultura, Esporte e Lazer





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO AJU/GAB/3ª CRE/Nº 6/2022

Estrela, 07de janeiro de 2022.

Aos Senhores Prefeitos Municipais Municípios da 3ª Região Escolar

Assunto: Cedências e Permutas.

Ao cumprimentá-los, vimos repassar informações e procedimentos para a cedência de servidores estáveis de órgão público em caráter temporário com o objetivo de ampliar a cooperação entre as administrações e manter o exercício funcional integrado das atividades. Destacamos que o Decreto Estadual nº 56.276/2021, publicado em 24 de dezembro de 2021, prorrogou a vigência dos atos de cedência e ou disposição de servidores de 31 de dezembro de 2021 para 28 de fevereiro de 2022, por necessidade de serviço. Assim, todas as cedências, permutas e ou disposições que serão prorrogadas para o ano de 2022, terão início em 01 de março de 2022.

Cabe considerar que nas permutas, havendo troca de permutantes, troca da função do professor estadual, alteração na forma de ônus da disposição são consideradas novas disposições.

Conforme o material exemplificativo anexo¹, aguardamos a documentação para a instrução dos expedientes das permutas/cedências preferencialmente até o dia 15/02/2022, para que possamos agilizar prosseguimento.

Atenciosamente,

Assessora Jurídica

De Acordo.

CÁSSIA CRISTINA PROCAT BENINI

CASSIA CRISTINA PROCAT BENINI
Coordenadora Regional de Educação

1 Compõe o material:

a) Orientações com a listagem de Documentos

Decreto nº 56.276/2021

Ficha cadastral

R. Cel Müssnich, 773, Bairro Centro | Estrela-RS | CEP 95.880-000 - Fone (51) 3981 2100





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: SECEL

Nº: 060-02/2022

PARA: SEAD Legislação

DATA: 25/02/2022

Conforme solicitado no despacho retro, itens 04 e 05, referente a este expediente de número 296/2022, informo que :

* Item 04 - Justificativa do Interesse Público

A professora Lisandra Quinot Persch, é professora efetiva das duas redes de ensino público do município de Lajeado, com especialização em Atividade Física e Saúde e Gestão Escolar. Tem experiência e conhecimento necessário, pois já trabalhou em ambas as redes e realizará suas funções visando o atendimento deste grupo.

Na SECEL realizará atividades de implantação de projetos esportivos e culturais nos bairros do município, visando o atendimento dos alunos da rede pública de ensino em atividades no contra turno escolar, competições e também atividades para o grupo da Terceira Idade.

Também será encarregada de coordenador e fomentar a participação destes grupos em todos os eventos do município que envolverão educação, lazer, cultura e esporte,entre os quais , destacamos : Feira do Livro, Natal, Semana Farroupilha, Consciência Negra e jogos escolares.

* Item 05 - Prazo de duração da cedência

O período solicitado é de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Carlos Reckziegel Secretário Municipal da Cultura, Esporte e Lazer

Carlos Rodrigo Reckziegel Secretário de Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer: Rua Alberto Torres, 452 , 5º andar, Centro – 95900-188 - Lajeado/RS – Fone (51) 3982-1003 Home-page: http://www.lajeado.rs.gov.br – e-mail: secel@lajeado.rs.gov.br





Governo do Estado do Rio Grande do Sul

RHE - Sistema de Gestão de Recursos Humanos

Segunda Via do Contracheque 001 - MENSAL

Página Emissão 25-01-2022 11:50:53 Referência: RHE3701R

	suário: juliana-tarter	
NOME	Caution junation turner	DATA
ISANDRA QUINOT PERSCH		12/2021
IDENTIFICAÇÃO	BANCO AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
478420/01	041 0270 00	03504395207
COD AUTENTICIDADE SEC	SETOR	ENDERSON CONTRACTOR AND
227227434 19	1900	2011CH # 2010 0 0 0 100 M C 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
VANTAGENS/DESCONTOS		IMPORTÂNCIA
ANTAGENS ubsídios		1.666,80
bono Família	Dep: 01/00	120,00
uxílio Transporte	46 VT	220,80
arcela Irredutib. Magistério		192,13
ESCONTOS LEGAIS		
pergs - Previdência RPPS/RS	9.00000	-150,80
PE Saúde - FAS		-57,62
storno Auxílio Transporte Mês		-66,02
ESCONTOS AUTORIZADOS		
ANRISUL EMPRESTIMO 02	04/2023	-197,38
PERGS	0.1, 2020	
PAMES	12/2021	-132,66
PERS - Sindicato		
MENSALIDADE 01	12/2099	-25,65
BASE P/I. RENDA	TOTAL VANTAGENS	SALDO DEVEDOR
BASE P/I. RENDA ******1.708,13 BASE PREVIDÊNCIA BASE P/I.R FÉRIAS	TOTAL VANTAGENS *****2.199,73 ** TOTAL DESCONTOS	

Ergon Ergon - Recursos Humanos Versão 6.8. Nome do banco de dados : RHEP



ESTIMATIVA CUSTO MENSAL SERVIDORA LISANDRA QUINOT PERSCH		
Salário	1.666,80	
Parcela Irredutib. Magistério	192,13	
Total Proventos	1.858,93	
13° salário (1/12)	154,91	
Férias (1/12)	154,91	
1/3 férias	51,64	
RPPS (dobro do descontado)	334,61	
RPPS 13°	27,88	
RPPS Férias	27,88	

CUSTO MENSAL R\$ 2.610,76



PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 296/2022

É necessário abrir Crédito ESPECIAL na Lei Orçamentária nº 11.281/2021, conforme solicitação do expediente acima.

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer
3.1.90.96 - Ressarcimento despesas de pessoal requisitado Recurso: 0001

R\$ 28.718,36

Total ESPECIAL

R\$ 28.718,36

Indicamos como recurso para o Crédito ESPECIAL acima, a seguinte fonte de recursos:

Superávit financeiro Recurso: 0001

R\$ 28.718,36

Total Fonte de Recursos

R\$ 28.718,36

Justificativa: Crédito Especial visando ressarcir os custos da cedência com ônus relativo a servidora Lisandra Quinot Persch ao Estado do Rio Grande do Sul.

Lajeado, 28 de janeiro 2022.

Anelize Klein Grizott Contadora